

# **PARECER ATUARIAL**

Encerramento do Exercício de  
2022

Plano de Benefícios Saldado

**Fundação Banrisul de  
Seguridade Social -  
FBSS**

23 de março de 2023

# Conteúdo

1. Introdução .....	1
2. Perfil dos Participantes .....	2
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	4
4. Posição das Provisões Matemáticas .....	6
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2023 .....	10
6. Conclusão .....	14
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) .....	15

# 1

## Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Saldado, estruturado na modalidade de Benefício Definido, administrado pela Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2022, referente às Patrocinadoras:

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.;
- Banrisul Pagamentos S.A.;
- Fundação Banrisul de Seguridade Social;
- Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; e
- Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos/RS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano de Benefícios Saldado da FBSS foi constituído para recepcionar, exclusivamente, os participantes e assistidos do Plano de Benefícios I da Fundação, sendo vedado o ingresso de quaisquer outras pessoas físicas vinculadas aos patrocinadores. O Plano está em extinção desde 20/12/2013.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2022, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

## 2

## Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2022.

### Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *FBSS* à *Mercer* que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela *Mercer* na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### Participantes Ativos, Autopatrocinados e BPD

DESCRÍÇÃO	
Número	
- Ativos	421
- Autopatrocinados	13
- BPD <sup>(1)</sup>	19
Idade Média (anos)	59
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	34
Tempo Médio de Contribuição (anos)	34
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) <sup>(2)</sup>	3
Benefício Saldado Médio (R\$) – (13x)	1.096

(1) Apenas a quantidade considera os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos.

(2) O tempo médio para a aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade aos 60 anos.

## Assistidos

DESCRÍÇÃO	RENDAMENSAL VITALÍCIA
Aposentados	
Número	1.974
Idade Média (anos)	67
Benefício Mensal Médio em R\$	3.817
Aposentados Inválidos	
Número	149
Idade Média (anos)	65
Benefício Mensal Médio em R\$	2.307
Pensionistas	
Número	388
Idade Média (anos)	70
Benefício Mensal Médio em R\$	2.895

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2022. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2022, refletindo o conceito de capacidade.

## 3

## Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios, dentre outros) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	5,69% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	Não Aplicável
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Experiência Saldado 2015-2020
Tábua de mortalidade geral	AT-2000, desagravada em 30%, segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB-1983, desagravada em 50%
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas, desagravada em 70%
Entrada em aposentadoria	Data provável de aposentadoria informada pela FBSS + 4 anos
Composição Familiar	<p><b>Aposentados e Benefícios Proporcionais Diferidos</b></p> <p>Beneficiário informado, e para participante casado ou separado judicialmente, sem data de nascimento do beneficiário, hipótese de mulher 4 anos mais nova que o homem.</p> <p><b>Participantes Ativos</b></p> <p>74% dos participantes com beneficiário e mulher 4 anos mais nova que o homem.</p>

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

## Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

## Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS* e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados pela Mercer em 2022, que tomaram como base a população existente no Plano e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se no Relatório Mercer arquivado na *Fundação*.

A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,69%.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2021 de 10,97 anos é de 3,16% a.a. a 4,91% a.a. para a taxa real de juros. A utilização da taxa de retorno real anual projetada de 5,69%, fora do intervalo previsto na Portaria nº 373, de 27/04/2022, foi aprovada através da Nota nº 1344/2022/PREVIC.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 5,11% a.a. para 5,69% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal. A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R\$ 87.622.746 (-5,81%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese atuarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## Adequação dos Métodos de Financiamento

O regimento financeiro adotado foi o de Capitalização para o Benefício Saldado e Auxílio-Funeral.

Os métodos de financiamento não são aplicáveis uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

\* \* \* \*

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano Saldado.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## 4

## Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela FBSS posicionados em 31/12/2022.

Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS	73.828.377,12
1.02.01.01.04.02.00 SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	0,00
1.02.01.01.04.03.00 DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	73.828.377,12
1.02.01.01.04.03.01 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	0,00
1.02.01.01.04.03.02 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	73.828.377,12
1.02.01.01.04.03.03 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	0,00
1.02.01.01.04.98.00 OUTRAS CONTRATAÇÕES	0,00
2.03.00.00.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	1.279.400.962,86
2.03.01.00.00.00.00 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.265.482.762,31
2.03.01.01.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.419.835.780,65
2.03.01.01.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.400.943.485,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.400.943.485,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.214.329.658,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	186.613.827,00
2.03.01.01.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	103.644.616,39
2.03.01.01.02.01.00 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	96.721.225,39
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	96.721.225,39
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	6.923.391,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	6.923.391,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00

Nome	R\$
2.03.01.01.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	84.752.320,74
2.03.01.01.03.01.00 (-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	84.752.320,74
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	5.461.971,81
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	5.461.971,81
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	73.828.377,12
2.03.01.01.03.03.00 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00 EQUILÍBrio TÉCNICO	(154.353.018,34)
2.03.01.02.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	(154.353.018,34)
2.03.01.02.01.01.00 Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00 (-) Déficit Técnico Acumulado	154.353.018,34
2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00 FUNDOS	13.918.200,55
2.03.02.01.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00 REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00 REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00 OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00 OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00 FUNDOS ADMINISTRATIVOS	13.684.745,19
2.03.02.02.01.00.00 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00 PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	13.684.745,19
2.03.02.02.03.00.00 FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	233.455,36

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios Saldado vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção. A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria Previc nº 553 de 24/05/2017.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios Saldado no exercício de 2022.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

A dívida contratada de Patrocinador relativa aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado foi contabilizada no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo do Plano.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios Saldado avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela Fundação Banrisul de Seguridade Social.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento" e que foram efetuados estudos pela Fundação que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2022 é positivo em R\$ 60.045.640,00.

## Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2021	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2022	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	1.578.393.872	1.592.210.847	0,88%	1.504.588.101	-5,50%
Benefícios Concedidos	1.466.093.243	1.479.624.075	0,92%	1.400.943.485	-5,32%
Contribuição Definida	-	-	0,00%	-	0,00%
Benefício Definido	1.466.093.243	1.479.624.075	0,92%	1.400.943.485	-5,32%
Benefícios a Conceder	112.300.629	112.856.772	0,25%	103.644.616	-7,94%
Contribuição Definida	-	-	0,00%	-	0,00%
Benefício Definido	112.300.629	112.856.772	0,25%	103.644.616	-7,94%

Nota: O valor de Provisões Matemáticas apresentado neste quadro não considerada o valor registrado em Provisões Matemáticas a Constituir.

## Variação do Resultado

A situação deficitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao exercício do ano anterior, em função da redução nas provisões matemáticas em relação a dezembro de 2021 e da rentabilidade ter sido favorável no exercício de 2022.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022, a meta atuarial do Plano foi de 11,34%, composta pelo INPC de 5,93% mais taxa de juros de 5,11%, enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 11,70% conforme informação repassada pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social*, representando um ganho atuarial de 0,32%.

## Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2022 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente pela evolução da massa de participantes e pela rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

## Soluções para Insuficiência de Cobertura

A insuficiência, em 31/12/2022, do Patrimônio de Cobertura do Plano frente as Provisões Matemáticas, considerando o redimensionamento detalhado acima, é de R\$ 154.353.018,34. Para a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, foi deduzido o montante de R\$ 60.045.640,00, relativo ao ajuste de precificação positivo, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Assim, temos o Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$ 94.307.378,34.

O limite do déficit calculado pela fórmula:  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ , foi estabelecido em R\$ 89.875.604,92. Sendo o deficit apurado após o ajuste de precificação superior ao limite verificado, haverá necessidade de equacionamento obrigatório. A parcela excedente ao limite estabelecido na legislação vigente, considerado o ajuste de precificação, deverá ser equacionada, respeitando o valor mínimo de 1% das provisões matemáticas. Portanto, o valor mínimo a ser equacionado é de R\$ 14.198.357,81, em 31/12/2022.

O plano de equacionamento do déficit apurado em 31/12/2022 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício de 2023 e disponibilizado aos participantes, assistidos, às patrocinadoras e ao órgão fiscalizador.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 10,33 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022.

## 5

# Plano de Custeio para o Exercício de 2023

A seguir apresentaremos 2 planos de custeio que serão adotados pela entidade conforme as ordens das aprovações e celebração contratual.

- **Plano de Custeio I** - considera os parâmetros do Plano de Equacionamento vigente. (Plano de Custeio I AA2021).

- **Plano de Custeio II** - Considera o custeio extraordinário aguardando aprovação do órgão de supervisão e controle das patrocinadoras (Plano de Custeio Extraordinário AA2021 - apropriação da perda apurada na AA2021, considerando aplicação da Resolução CNPC nº 55 de 29/06/2022). As alíquotas foram atualizadas considerando o déficit posicionado em 31/12/2022.

## Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios Saldado com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO DE ATIVOS	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Contribuição Extraordinária	45,33%	3.191.025
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC <sup>(1)</sup>	3,73%	262.365
Para amortização das Operações Contratadas BC <sup>(2)</sup>	41,60%	2.928.660

*Nota: O Custeio apresentado é o praticado atualmente – Plano de Custeio I da Avaliação Atuarial 2021.*

*As contribuições dos patrocinadores para insuficiência de benefícios a conceder e insuficiência de benefícios concedidos não se modificam com a alteração da condição de participante ativo para aposentado.*

<sup>(1)</sup> 3,73% sobre a folha anual de benefícios saldado dos participantes ativos equivale a 0,23% das folhas de benefício saldado dos participantes ativos e assistidos.

<sup>(2)</sup> 41,60% sobre a folha anual de benefícios saldado dos participantes ativos equivale a 2,53% das folhas de benefício saldado dos participantes ativos e assistidos.

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO DE ATIVOS	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Contribuição Extraordinária	137,18%	8.611.596
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC <sup>(1)</sup>	9,45%	593.216
Para amortização das Operações Contratadas BC <sup>(2)</sup>	127,73%	8.018.380

*Nota: As contribuições dos patrocinadores para insuficiência de benefícios a conceder e insuficiência de benefícios concedidos não se modificam com a alteração da condição de participante ativo para aposentado.*

<sup>(1)</sup> 9,45% sobre a folha anual de benefícios saldado dos participantes ativos (R\$ 6.277.369) equivale a 0,48% das folhas de benefício saldado dos participantes ativos e assistidos (R\$ 123.307.722).

<sup>(2)</sup> 127,73% sobre a folha anual de benefícios saldado dos participantes ativos (R\$ 6.277.369) equivale a 6,50% das folhas de benefício saldado dos participantes ativos e assistidos (R\$ 123.307.722).

Abaixo apresentamos o custeio do déficit de benefícios concedidos e a conceder segregado por patrocinador, pela proporção das da totalidade das obrigações futuras:

PLANO DE CUSTEIO II	Valor Presente das Obrigações Futuras	Déficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios Concedidos	Déficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios a Conceder	Contribuição das Patrocinadoras para Déficit
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1.453.676.143	71.330.187	5.277.151	8.320.199
Banrisul Pagamentos S.A.	13.748.810	674.638	49.911	78.692
Fundação Banrisul de Seguridade Social	12433605	610.102	45.137	71.164
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10.192.351	500.127	37.000	58.337
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	14.537.192	713.323	52.773	83.204
	<b>1.504.588.101,39</b>	<b>73.828.377,12</b>	<b>5.461.971,81</b>	<b>8.611.596,12</b>

A seguir apresentamos a segregação das contribuições para a cobertura do deficit, consoante a cada parcela para cobertura, no que tange aos Benefícios Concedidos e aos Benefícios a Conceder, respectivamente:

PLANO DE CUSTEIO II	Contribuição das Patrocinadoras para Déficit	Contribuição das Patrocinadoras para Déficit - Benefícios Concedidos	Contribuição das Patrocinadoras para Déficit - Benefícios a Conceder
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8.320.198,61	7.747.055,84	573.142,77
Banrisul Pagamentos S.A.	78.692,10	73.271,34	5.420,76
Fundação Banrisul de Seguridade Social	71.164,45	66.262,24	4.902,21
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	58.336,50	54.317,95	4.018,55
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	83.204,45	77.472,85	5.731,60
	<b>8.611.596,12</b>	<b>8.018.380,22</b>	<b>593.215,89</b>

O prazo remanescente de amortização do Déficit Equacionado é de 12 anos e 11 meses, contados a partir de 31/12/2022.

A contribuição para despesa administrativa se dará por reversão do Fundo Administrativo até o seu esgotamento. O valor a ser revertido será determinado pela FBSS.

## Participantes Ativos

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO DE ATIVOS	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Contribuição Extraordinária	2,76%	194.005
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC	0,23%	15.951
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BC	2,53%	178.054

*Nota: O Custeio apresentado é o praticado atualmente – Plano de Custeio I da Avaliação Atuarial 2021.*

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO DE ATIVOS <sup>(1)</sup>	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
<b>Contribuição Extraordinária</b>	<b>6,98%</b>	<b>438.400</b>
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC	0,48%	30.200
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BC	6,50%	408.201

<sup>(1)</sup> A folha anual de benefícios saldado dos participantes ativos utilizada na apuração do custeio é de R\$ 6.277.369.

## Participantes Autopatrocinados

Os participantes optantes pelo instituto do autopatrocínio devem assumir cumulativamente as contribuições de participante e de patrocinador relativas ao equacionamento de déficits de qualquer insuficiência de reserva e, ainda, o custeio das Despesas Administrativas. Essas contribuições serão apuradas mediante aplicação dos percentuais indicados sobre o valor do respectivo benefício saldado.

## Participantes em Benefício Proporcional Diferido

O participante nessa condição efetuará as contribuições extraordinárias destinadas ao equacionamento de déficit ou qualquer outra insuficiência de reserva do Plano e, ainda, as contribuições para Despesas Administrativas. Essas contribuições serão apuradas mediante aplicação dos percentuais indicados sobre o valor do respectivo benefício saldado.

## Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
<b>Contribuição Extraordinária</b>	<b>2,76%</b>	<b>2.997.020</b>
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC	0,23%	246.414
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BC	2,53%	2.750.606

*Nota: O Custeio apresentado é o praticado atualmente – Plano de Custeio I da Avaliação Atuarial 2021.*

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIO SALDADO <sup>(1)</sup>	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
<b>Contribuição Extraordinária</b>	<b>6,98%</b>	<b>8.173.196</b>
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BAC	0,48%	563.016
Para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir BC	6,50%	7.610.179

<sup>(1)</sup> A folha anual de benefícios saldado dos participantes inativos utilizada na apuração do custeio é de R\$ 117.030.353.

## Vigência do Plano Custeio

**O plano de custeio I é o vigente e se manterá até a implantação do plano de custeio II.**

**O plano de custeio II apresentado neste Parecer passa a vigorar após:**

- Celebração do aditamento do termo aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e celebração do termo aditivo aos contratos dos patrocinadores, caso seja necessário a revisão das garantias;
- Manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle à elevação da contribuição extraordinária de patrocinadores.

\*\*\*\*\*

De acordo com os ditames da Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020, a critério da EFPC, o valor do déficit pode ser corrigido entre a data de sua apuração e a data de início do plano de equacionamento, conforme item transscrito abaixo:

*“Art. 24. O valor do déficit a ser equacionado deve ser apurado na avaliação atuarial realizada ao final de cada exercício social.*

**§1º O valor do déficit a ser equacionado pode, a critério da EFPC, ser corrigido entre a data de sua apuração e a data de início do plano de equacionamento, desde que considerado, no mínimo, o seu valor nominal, devendo o critério de correção adotado estar consignado em parecer do atuário responsável.” (grifo nosso)**

Portanto, considerando que as provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido do plano evoluem anualmente com base na meta atuarial (INPC + taxa de juros), entendemos ser prudente que a insuficiência apurada para cobertura desta provisão também seja atualizada na data de início do plano de equacionamento com base na meta atuarial.

## 6

# Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Saldado da Fundação Banrisul de Seguridade Social está deficitário em 31/12/2022. A parcela excedente ao limite estabelecido na norma em vigor, respeitando o valor mínimo de 1% das Provisões Matemáticas, deverá ser objeto de plano de equacionamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício subsequente.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

*Bruna Branco Rocha*

577E4CEB677444E...  
Bruna Branco – MIBA nº 2.617

DocuSigned by:

*Jorge João Sobrinho*

D3A58C9947A14B8...  
Jorge João Sobrinho – MIBA nº 920

## Apêndice A

# Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

### Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

### Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

### Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpre destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas.

Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.



## **Mercer**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105  
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar  
São Paulo, SP, Brasil  
CEP 04711-904

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.